

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1058/2023, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 81009/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA MEILLOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, com sede na avenida Cronge da Silveira, nº 438, bairro Comercial, Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEILLOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.631.830/0001- 91**, com sede na Q SAAN QUADRA 2, nº 43, galpão 02 PARTE 30, CEP – 70.632-210, bairro Distrito, Zona Industrial, Brasília,, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO SOEIRO AMORIM, RESOLVEM**, com fulcro no com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **1058/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BASE INTEROPERÁVEL EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO TODO O ICENCIAMENTO PERPÉTUO E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS** , mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação contratual** por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de **06 de setembro de 2024 até 08 de setembro de 2025**. Vale ressaltar, que o art. 110, paragrafo único da Lei nº 8.666/93, cita que os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão, desta forma encerra-se a vigência do contrato pata o dia **08 de setembro de 2025 (próximo dia útil)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor para a renovação do presente termo aditivo é de **R\$ 3.590.500,00(três milhões, quinhentos e noventa mil, e quinhentos reais)**, referente período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

LOTE UNICO							
SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA							
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TESOUREO							
1- Módulo de Gestão	Item	Subitem	Descritivo	Métrica	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	1.3 - Manutenção Continuada	1.3.1	Serviços de Suporte e manutenção	Mês	12	R\$ 62.500,00	R\$ 750.000,00
	TOTAL MÓDULO 1						R\$ 750.000,00
	EXECUÇÃO INTERNA DE LICITAÇÃO						
2 - Módulo de execução interna da Licitação	Item	Subitem	Descritivo	Métrica	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	2.2 - Serviços Iniciais	2.2.2	Serviço de treinamento	Turma	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
	2.3 - Manutenção Continuada	2.3.1	Serviços de Suporte e manutenção	Mês	12	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
	TOTAL MÓDULO 2						R\$ 578.000,00
	GESTÃO DE CONTRATOS						
3 - Módulo de Gestão de Contratos	Item	Subitem	Descritivo	Métrica	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	3.2 - Serviços Iniciais	3.2.2	Serviço de treinamento	Turma	2	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
	3.3 - Manutenção Continuada	3.3.1	Serviços de Suporte e manutenção	Mês	12	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
	TOTAL MÓDULO 3						R\$ 578.000,00
	ESTRATÉGIA E PROJETOS						
4 - Módulo de Gestão Estratégica e Projetos	Item	Subitem	Descritivo	Métrica	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	4.2.2 - Serviços Iniciais	4.2.2	Serviço de treinamento	Turma	3	R\$ 19.000,00	R\$ 57.000,00
	4.3 - Manutenção Continuada	4.3.1	Serviço de suporte e manutenção continuada	Mês	12	R\$ 52.500,00	R\$ 630.000,00
	TOTAL MÓDULO 4						R\$ 662.500,00
	ECOLUTIVA, ADAPTATIVA E INTEGRAÇÕES						
6 - Serviços Variáveis	Item	Subitem	Descritivo	Métrica	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	6.1 - Serviços Acessórios Sob Demanda	6.1.1	Serviço de manutenção evolutiva, adaptativa e integrações	UST	4.000	R\$ 250,50	R\$ 1.002.000,00
	TOTAL MÓDULO 6						R\$ 1.002.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.590.500,00	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA;

02.08– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE;

04.122.0064.2.020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURE;

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ;

3.3.90.40.21. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC.

FONTE: 1500000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **1058/2023**, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

JOSE RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA

MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA.
RODRIGO SOEIRO AMORIM